



PROJETO DE LE Nº 012/2024.

Dispõe da autorização para criação e incorporação da conta de lançamento contábil do acréscimo do FPM, em cumprimento a Portaria STN nº 856/2024 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incorporar ao orçamento vigente, a Receita Orçamentária para lançamento do acréscimo do FPM, Cota LC 198/23, em função da alteração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício de 2024, na forma do detalhamento a seguir:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	valor
1711511102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota-Mensal – Acréscimo FPM	15000000	69.251,00

Parágrafo único – O valor fixado na receita orçamentária de que trata este artigo, será compensado no montante previsto para lançamento do FPM – mensal - principal, cujo destaque visa dar transparência e evidências a modificação das regras que definem os coeficientes de FPM após o censo populacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência ao início do orçamento em curso.

São Bento do Trairi-RN, 22 de julho de 2024.

JOSE ARACLIDE DE ARAUJO

Prefeito

LIDO NA SESSAO
De 01 / 08 / 2024
1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSAO
DE C.C.-J.-RP
EM 01 / 08 / 2024
Presidente
Secretário

Paralela
A Comissão de C.C.-J.-RP
Reunida em 08 / 08 / 2024
Opina favoravelmente à proposição
apresenta PL 012/2024
Em 15 / 08 / 2024
Pres. [assinatura]
Rel. [assinatura]
Mem. [assinatura]

ENCAMINHE - SE À COMISSAO
DE C.F.O.C.C.F
EM 01 / 08 / 2024
Presidente
Secretário

Paralela
A Comissão de C.F.O.C.C.F
Reunida em 14 / 08 / 2024
Opina favoravelmente à proposição
apresenta PL 012/2024
Em 15 / 08 / 2024
Pres. [assinatura]
Rel. [assinatura]
Mem. [assinatura]

APROVADO
ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.
EFEITO MUNICIPAL
Em 15 / 08 / 2024
Presidente